



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 13/2022– IFRS-BG
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL –
PET MATEMÁTICA

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parágrafo único do Art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso Programa de Educação Tutorial – PET Matemática, para estudantes de Graduação do curso de Licenciatura em Matemática.

1. DA DENOMINAÇÃO

O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do Programa de Educação Tutorial:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O processo seletivo destina-se à seleção de quatro bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Bento Gonçalves.

3.2. A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:

- Análise de Currículo
- Entrevista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- Carta de Intenções.

3.3. O(s) candidato(s) que não participar(em) de alguma das etapas propostas pelo edital ou que não entregarem a documentação completa estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO GRUPO

- I - estar regularmente matriculado como estudante do curso de Licenciatura em Matemática do Campus Bento Gonçalves;
- II - não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa;
- III - ter disponibilidade para dedicar-se às atividades do programa;
- IV - assinar o Termo de Compromisso;

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- I – *curriculum vitae* ou Lattes COMPROVADO (cópia de certificados, carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes);
- II – comprovante de matrícula (emitido pelo sistema acadêmico);
- III – cópia do documento de identidade e CPF.
- IV – Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido pelo candidato;
- V – Carta de Intenções devidamente preenchida pelo candidato (ANEXO B).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por:

Delair Bavaresco (Tutor)

Felipe Luy Valério (Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática)

Bolsistas do grupo

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- Análise do *curriculum vitae* ou *lattes* (30 pontos);

Esta nota é obtida a partir da análise, realizada pela Comissão de Seleção, do *curriculum* do candidato levando em consideração sua formação complementar, conforme anexo C;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- Entrevista (50 pontos);

A entrevista constará de questões formuladas pela banca examinadora. Será avaliada a fluência e a capacidade de argumentação dos candidatos e, também, demonstração de capacidade de compromisso e engajamento nas ações do programa.

- Carta de Intenções (20 pontos).

A Carta de Intenções de ingresso no PET deverá ser digitada, indicando o motivo (objetivo/interesse) pelo qual quer tornar-se bolsista do Programa PET e seu entendimento sobre a atuação do PET.

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

14/04/2022 – Lançamento do Edital.

14/04/2022 – Início do período de inscrições.

24/04/2022 – Encerramento do período de inscrições.

25/04/2022 – A listagem com as inscrições homologadas, a forma e horários de entrevistas serão enviadas por email aos inscritos e divulgados nas redes sociais do PET.

26/04/2022 – Entrevistas com os candidatos conforme os horários divulgados.

27/04/2022 – Divulgação dos resultados.

29/04/2022 – Homologação dos resultados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET do IFRS.

As inscrições deverão ser enviadas em e-mail único da conta pessoal do candidato, com toda a documentação em anexo e em formato PDF até as 23h59min do dia 24/04/2022, para o endereço pet@bento.ifrs.edu.br.

Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com documentação incompleta.

8. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA

São deveres do estudante bolsista:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo grupo e professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na Instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo IFRS.

10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

II - desistência;

III - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

IV - descumprimento das obrigações junto aos documentos institucionais;

V – descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010; e

VI - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

Bento Gonçalves, 14 de abril de 2022.

LUCIANA PEREIRA BERND
Diretora-Geral Substituta
Portaria nº 140/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET– IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES

Nome completo: _____

CPF.: _____._____._____._____ RG.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço. Rua: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP.: _____ - _____

E-mail: _____

Fone (Residencial) _____ Celular: _____

Número de matrícula: _____ Ano de ingresso no curso _____

Desempenha alguma atividade profissional () Não () Sim. Se sim, descreva. Instituição
(Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.) _____

Tipo de Vínculo: _____ Cargo/Função _____

Regime de trabalho: _____

Endereço do local de trabalho: _____

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.

Local: _____ Data: ____/____/____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO C

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PESSOAL

Item	Tipo	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1	Tempo de contribuição com o programa*	1,5 por semestre	10	
2	Curso de formação complementar	1 por curso (min 20 horas)	6	
3	Experiência profissional na área de educação	2 por semestre	6	
4	Experiência profissional em outros ambientes coletivos	2 por semestre	6	
5	Participação em eventos e projetos de Ensino, pesquisa e extensão	0,5 por certificado	2	

* Caso o candidato já possua formação em nível superior, esse item não será pontuado.